



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

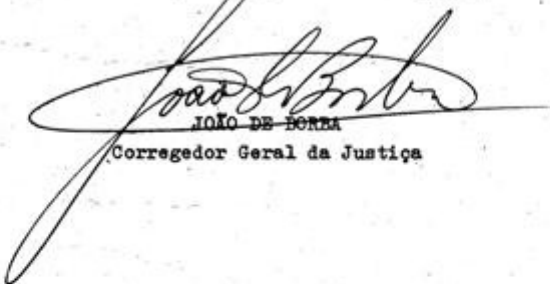
PROVIMENTO Nº 1/73

O Desembargador JOÃO DE BORBA, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista os termos do ofício nº 250/73, do Exmo. Sr. Secretário de Segurança e Informações,

DETERMINA aos Srs. Escrivães do Crime que cumpridas as determinações constantes dos itens 1º, 2º e 3º do Provimento nº 3/70 e bem assim as do Provimento nº 9/72, doravante, encaminhem as armas relacionadas com crimes, logo que deixem de interessar a instrução criminal, diretamente às Delegacias Regionais de Polícia da área.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 07 de maio de 1973.



JOÃO DE BORBA  
Corregedor Geral da Justiça